

PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO: Análise dos Obituários Barra Mansenses Entre os Anos de 1870 – 1875

Antonio Carlos da Silva¹

Bruno Rocha da Costa²

Núbia Vitória Estevo Gonçalves³

Resumo

Este artigo apresenta um breve estudo sobre os obituários preservados do século XIX da cidade de Barra Mansa entre os anos de 1870 a 1875, onde nesse período observa-se presente nos livros formas diferentes de especificações das mortes nas gravações entre escravizados, ingênuos (filhos de escravizados libertos pela Lei do Ventre-Livre de 1871), indigentes (livres mais pobres) e livres comerciantes e nobres. Tais diferenciações foram interpretadas como preconceito e discriminação de cunhos racial e social, levando em consideração a realidade vivida no Brasil da época, o país já passava por uma crise no sistema colonial e busca por substituição da mão de obra escravizada por livre assalariada de europeus, essas buscas apesar de aparentarem uma transição do modelo econômico escravista para assalariado, tinha um caráter mais eugenista tendo em vista os estudos sobre a evolução humana e como nos dividiríamos por raças, e dentro da seleção natural a raça branca era a mais forte e mais evoluída, sendo a raça negra a mais inferior e destinada a desaparecer com o tempo. Neste estudo elencamos como a cidade de Barra Mansa se comportava nesses anos da década de 1870 e como essa realidade se refletia nos registros dos obituários, sendo assim, possível visualizar a discriminação racial dentro dos livros de óbitos.

Palavras-chave: Barra Mansa. História regional. Óbitos. Preconceito. Século 19.

¹ Docente do UGB/FERP. Doutor em História (UERJ).

² Graduando em História 2021.2 (UGB/FERP).

³ Graduanda em História 2021.2 (UGB/FERP).